



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO CSJT.GP.SG.CGPES Nº 364, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Inclui o [Anexo III à Resolução CSJT nº 92/2012](#), que dispõe sobre as diretrizes básicas para implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a [Resolução CSJT Nº 92/2012](#) (alterada pela [Resolução CSJT Nº 156/2015](#)) que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando que o parágrafo único do [artigo 8º da Resolução CSJT Nº 92/2012](#) atribui ao Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho a competência para editar ato de continuidade da implantação do modelo de gestão por competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando o estudo realizado pelo Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências, instituído pelo [Ato CSJT.GP.SG.ASGP nº 143/2012](#) e alterado pelos Atos [CSJT.GP.SG.CGPES nºs 183/2012](#), [82/2015](#), [113/2015](#) e [202/2016](#) da Presidência do CSJT, em conformidade com o [caput do art. 8º e inciso III do art. 10, da Resolução CSJT nº 92, de 22/02/2012](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o [Anexo III à Resolução CSJT nº 92, de 29 de fevereiro de 2012](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 12 de dezembro de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CSJT N.º 92/2012 ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto:	IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS – TERCEIRA FASE
Gerente do Projeto:	
Patrocinador do Projeto:	COMITÊ NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIAS

CONTEÚDO

1. OBJETIVO DO PROJETO	2
2. JUSTIFICATIVA	2
3. ESCOPO DO PROJETO	2
3.1. DECLARAÇÃO DO ESCOPO	2
3.2. NÃO ESCOPO	2
4. METAS	2
5. EQUIPE DO PROJETO	3
6. ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO	4
7. ALINHAMENTO COM O MAPA ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2015-2020	5
8. RISCOS PRELIMINARES DO PROJETO	5
9. RESULTADOS ESPERADOS	5
10. APROVAÇÕES	5
11. CONTROLE DE VERSÃO	5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1. OBJETIVO DO PROJETO

Definir novas diretrizes para a continuidade da implantação do modelo de gestão de pessoas por competências na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

2. JUSTIFICATIVA

Este projeto visa à extensão do mapeamento das competências das funções e cargos de natureza "não gerencial".

3. ESCOPO DO PROJETO

3.1 Declaração do Escopo

Este projeto tem como escopo a continuidade da implantação do modelo de gestão de pessoas por competências nos Órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, com vistas ao alcance dos seguintes resultados:

- Articulação dos Tribunais Regionais do Trabalho para compartilhamento das melhores práticas em Gestão por Competências.
- Integralização do mapeamento das competências dos postos de trabalho gerenciais e não gerenciais.
- Levantamento do mapeamento de competências dos TRTs.

3.2 Não Escopo

Não é escopo deste projeto a avaliação de cargos e funções não gerenciais.

4. METAS

4.1. Ações Preliminares e Executivas (a cargo do CSJT). Ver estrutura analítica.

4.2. Ações Executivas (a cargo do Comitê Nacional). Ver estrutura analítica.

4.3. Ações Executivas (a cargo dos Tribunais Regionais do Trabalho):

4.3.1) Mapear 100% dos postos de trabalhos "não gerenciais" da área judiciária, até outubro de 2018 (restrito aos postos de trabalho das Varas do Trabalho, dos Gabinetes de Desembargadores e das Secretarias de Turmas);

4.3.2) Mapear 100% dos postos de trabalhos "não gerenciais" da área de gestão de pessoas, até outubro de 2018; e

4.3.3) Atualizar, até outubro de 2018, 100% dos postos de trabalhos mapeados até dezembro de 2015 (para os Tribunais que já concluíram o mapeamento gerencial e não gerencial).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

5. EQUIPE DO PROJETO

A equipe do projeto é formada pelos seguintes servidores, com dedicação parcial:

NOME	CARGO	E-MAIL
Rosa Amélia De Sousa Casado	CSJT/CGPES	rosa.casado@tst.jus.br
Fernanda Moreira de A. Tavernard	CSJT/CGPES	fmoreira@tst.jus.br
Viviane Almeida Pinheiro Chaves	CSJT/CGPES	viviane.chaves@csjt.jus.br
Sônia Regina de Freitas Andrade	TRT 1	sonia.freitas@trt1.jus.br
Ezilda Luci Matias Silva	TRT 6	ezilda.luci@trt6.jus.br
Simone Pipolos Costa	TRT 8	simone.pipolos@trt8.jus.br
Régis Tres Albuquerque	TRT 10	regis.albuquerque@trt10.jus.br
Fabiana Vieira de Linhares	TRT 12	fabiana.linhares@trt12.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

6. ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO

6.1. Ações Preliminares e Executivas a cargo do CSJT:

6.1.1. Editar Ato que disponha sobre as diretrizes de continuidade da implantação do modelo de gestão de pessoas por competências na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus – Terceira fase;

6.1.2. Patrocinar o compartilhamento da experiência de mapeamento de competências desenvolvido pelo TRT da 12ª Região (conforme solicitado na Ata de Reunião do Comitê Nacional de Gestão por Competências do dia 17/05/2017);

6.1.3. Articular reunião da área de negócios do Projeto de gestão por competências do TRT da 10ª Região com a área de negócios do TRT da 6ª Região, responsável pelo desenvolvimento do PROGECOM;

6.1.4. Realizar levantamento dos mapeamentos de competências (atualizados) dos TRTs, até dezembro de 2018.

6.2. Ações Executivas a cargo do Comitê Nacional:

6.2.1. Reunir-se com a equipe do TRT da 6ª Região responsável pelo desenvolvimento do PROGECOM - Módulo de Gestão por Competências para o SIGEP;

6.2.2. Elaborar proposta de atribuições das equipes que trabalham com gestão por competências nos TRTs, até junho de 2018 (Gestor e equipe), a ser submetido à Administração;

6.2.3. Supervisionar a integração do módulo PROGECOM ao SIGEP e aos demais módulos que precisam de integração.

6.3. Ações Executivas a cargo dos Tribunais Regionais do Trabalho:

6.3.1. Mapear 100% dos postos de trabalhos "não gerenciais" da área judiciária, até outubro de 2018 (restrito aos postos de trabalho das Varas do Trabalho, dos Gabinetes de Desembargadores e das Secretarias de Turmas);

6.3.2. Mapear 100% dos postos de trabalhos "não gerenciais" da área de gestão de pessoas, até outubro de 2018; e

6.3.3. Atualizar, até outubro de 2018, 100% dos postos de trabalhos mapeados até dezembro de 2015 (para os Tribunais que já concluíram o mapeamento gerencial e não gerencial).

6.4. Encerramento

6.4.1 Termo de encerramento aprovado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

7. ALINHAMENTO COM O MAPA ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2015-2020

ALINHAMENTO	JUSTIÇA DO TRABALHO
PERSPECTIVA	Recursos
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida

8. RISCOS PRELIMINARES DO PROJETO

<ul style="list-style-type: none"> • Falta de apoio da Administração. • Resistência das pessoas no mapeamento das competências. • Descontinuidade do projeto por mudança de gestão no TRT. • Falta de recursos orçamentários. • Não conclusão do desenvolvimento do sistema SIGEP. • Descontinuidade do desenvolvimento do módulo de gestão por competências (Módulo PROGECOM), acoplado ao SIGEP.
--

9. RESULTADOS ESPERADOS (Benefícios)

<p>Espera-se que em novembro de 2018 todos os Tribunais Regionais do Trabalho estejam com o mapeamento de competências dos postos de trabalhos "não gerenciais" da área judiciária (restrito aos postos de trabalho das Varas do Trabalho, dos Gabinetes de Desembargadores e das Secretarias de Turmas), bem como da área de gestão de pessoas (área administrativa), concluídos, para servirem de base para o módulo informatizado de gestão por competências – PROGECOM do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP.</p>
--

10. APROVAÇÕES

ELABORADO / REVISADO por	DATA	ASSINATURA
Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências	01/09/2017	Ver Ata do Comitê Nacional de Gestão por Competências – reunião do dia 01/09/2017.

11. CONTROLE DE VERSÃO

ATUALIZAÇÕES				
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	REVISADO POR	APROVADO POR
	1.0	Versão preliminar do projeto		

